



III CONFERÊNCIA ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS E DIREITOS HUMANOS DE LGBT

**RELATÓRIO FINAL
ESPÍRITO SANTO
DEZEMBRO 2015**

Realização

Sociedade Civil Organizada



**GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO**

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Paulo Cesar Hartung Gomes

Governador

César Roberto Colnaghi

Vice-Governador

VICE-GOVERNADORIA/COORDENAÇÃO ESTADUAL DE

DIREITOS HUMANOS Júlio Cesar Pompeu

Coordenador Estadual de Direitos Humanos

Rafael Ambrósio Gava

Gerente de Proteção e Defesas de Direitos Humanos

Priscilla Augusta dos Santos Almeida

Gerente de Promoção em Direitos Humanos

APOIO TÉCNICO

Fabiana da Silva Araujo Malheiros - Psicóloga

COMISSÃO ORGANIZADORA DA III CONFERÊNCIA ESTADUAL LGBT

I – Do Poder Público:

1)Secretaria do Estado de Educação (SEDU)

Elaine Karla de Almeida (titular)

2)Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social (SESP)

Alessandro Darós (titular)

3)Secretaria de Estado da Saúde (SESA)

Julimar Soares (titular),
Júlio César de Moraes (suplente)

4)Secretaria de Estado da Justiça (SEJUS)

José Rodrigues de Souza (titular)

5)Coordenação Estadual de Direitos Humanos (CDH)

Fabiana da Silva Araujo Malheiros
(titular) Rafael Ambrósio Gava
(suplente)

6)Prefeitura Municipal de Cariacica (PMC)

Cristina Moreira Leite

7) Prefeitura Municipal de Vitória (PMV)

Wallace Marroque

II – Órgão convidado:

1) Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo

Vivian Silva de Almeida (titular)

Douglas Admiral Louzada

(suplente)

III- Da Sociedade Civil

1) Aliança Capixaba pela Cidadania LGBT – Titulares

Antônio Lopes de Souza Neto - UFES

Ana Regina Bourguignon Pinto - Diversidade Religiosa

Cristovam Mendonça - SINDIUPES

Gustavo Tassis Baptista - CRP

Ilza Natália Becher - CERES

Edson Blancher - OGES

Suplentes

Anderson Pestana

Margareth Lauterjung

Edson Ferreira

Camilla Cravinho

2) Fórum Estadual LGBT

Antônio Marcos Carvalho - Grupo Pedra Cachoeiro

Deborah Sabará - GOLD

Fábio Veiga Silva Pires - ARTGAY

Felipe Moura - Fórum Estadual LGBT

Luiz Guilherme Motta Vello - OAB

Viviana Corrêa – UFES

Suplentes

Diego Herzog

André Tosta

Rodrigo Scarff

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	PÁG. 05
DECRETO DE CONVOCAÇÃO	PÁG. 06
PROGRAMAÇÃO CUMPRIDA	PÁG. 07
REGIMENTO INTERNO APROVADO	PÁG. 09
PROPOSTAS APROVADAS	PÁG. 14
MOÇÕES APROVADAS	PÁG. 18
DELEGADAS E DELEGADOS ELEITOS À CONFERÊNCIA NACIONAL	PÁG. 20

APRESENTAÇÃO

Pelo direito a Diversidade Sexual e Identidade de Gênero de gays, lésbicas, bissexuais, travestis e transexuais é que o Governo do Estado do Espírito Santo convocou e realizou a III Conferência Estadual de Políticas Públicas e Direitos Humanos de LGBT.

A construção desta Conferência não foi fácil, diante de um cenário de crise econômica, aliado a dificuldade de alguns municípios em discutirem a temática, além da mudança da subsecretaria de direitos humanos para a vice-governadoria do Estado, a mobilização ficou um pouco prejudicada, no entanto, conseguimos realizar 02 conferências regionais, 02 conferências livres e quatro conferências municipais, envolvendo cerca de 600 pessoas entre delegados(as) e convidados(as).

Na Conferência Estadual contamos com 138 participantes, sendo 108 delegados e delegadas do Espírito Santo, advindos (as) dos municípios que se reuniram nos dias 06 e 07 de dezembro de 2015 para discutir, debater, conferir e traçar políticas públicas para o combate a violência e promoção da cidadania LGBT.

O debate foi rico, conseguimos pensar propostas inovadoras para as políticas de combate a violência e promoção da cidadania LGBT, é tempo de avançarmos na efetivação e implementação destas políticas, é hora dos governos municipais, estaduais, federal e da sociedade civil organizada unirem forças e trabalharem juntos em prol de efetivarmos a cidadania e os direitos de gays, lésbicas, bissexuais, travestis e transexuais.

O Governo do Estado do Espírito Santo reafirma seu compromisso com a efetivação da cidadania de gays, lésbicas, bissexuais, travestis e sexuais através do trabalho que vem sendo desenvolvido pela coordenação Estadual de Direitos Humanos.



Decreto de Convocação

EXECUTIVO

DIÁRIO OFICIAL DOS PODERES DO ESTADO

Vitória (ES), Terça-feira, 03 de Novembro de 2015.

3

de Subsecretário de Estado de Saneamento e Programas Urbanos, Ref. QCE-01, da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano.

Protocolo 192350

DECRETO Nº 1935-S, DE 29.10.2015

NOMEAR, FABIANO MARILY, para exercer o cargo de provimento em comissão de Subsecretário de Estado da Saúde para Assuntos de Gestão Hospitalar, Ref. QCE-01, da Secretaria de Estado da Saúde.

Protocolo 192351

DECRETO Nº 1936-S, DE 29.10.2015

Nomear ZILMA PETERLI LYRA para exercer o cargo de Diretor de Edificações e Obras Públicas, Ref. QCE-02, do Instituto de Obras Públicas do Espírito Santo.

Protocolo 192352

DECRETO Nº 3888-R, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015.

Convoca a III Conferência Estadual de Políticas Públicas e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - LGBT.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no exercício das atribuições previstas no art. 91, III da Constituição Estadual, em consonância com as orientações do Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos de LGBT - CNCD/LGBT, e com as informações constantes do processo nº 72244011

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a III Conferência Estadual de Políticas Públicas e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - LGBT, que será realizada nos dias **06 e 07 de dezembro de 2015**, com o objetivo de avaliar e propor as diretrizes para mobilização social

e implementação de políticas públicas e voltadas ao combate à discriminação e à promoção dos direitos humanos e cidadania da população LGBT.

Parágrafo único: III Conferência Estadual de Políticas Públicas e Direitos Humanos de - LGBT terá como tema geral: "**EM DEFESA DO DIREITO À DIVERSIDADE SEXUAL E DE GÊNERO**".

Art. 2º A direção e coordenação da III Conferência Estadual de Políticas Públicas e Direitos Humanos de LGBT será exercida pela Coordenação Estadual de Direitos Humanos da Vice-Governadoria.

Art. 3º A presidência da III Conferência Estadual de Políticas Públicas e Direitos Humanos de LGBT será exercida pelo Coordenador Estadual de Direitos Humanos, em sua ausência ou impedimento, pela Gerente de Promoção dos Direitos Humanos da Coordenação Estadual de Direitos Humanos.

Art. 4º As etapas municipais da III Conferência Nacional de Políticas Públicas e Direitos Humanos dos LGBT poderão ser realizadas até o dia 30 de novembro de 2015.

Art. 5º As despesas com a realização da III Conferência Nacional de Políticas Públicas e Direitos Humanos de LGBT serão custeadas com os recursos previstos no orçamento da Vice-Governadoria.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 29 dias do mês de outubro de 2015, 194º da Independência, 127º da República e 481º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

PAULO CESAR HARTUNG GOMES
Governador do Estado

CÉSAR ROBERTO COLNAGHI
Vice-Governador
Protocolo 192221

PROGRAMAÇÃO

Domingo – 06 de dezembro de 2015

16h às 20h Credenciamento

18h Abertura Oficial

- Composição da Mesa de Abertura
- Hino Nacional
- Fala das Autoridades

19 h Conferência Magma – “Em defesa do Direito a Diversidade Sexual e Identidade de Gênero”

Palestrante: Symmy Larrat e Marcelle Esteves

Coordenador: Fábio Veiga

20 h Debate

20h50 – Plenária de Análise e aprovação do regimento Interno

Coordenador: Felipe Moura

Secretário: Antônio Lopes

21h30 – Jantar
Noite Cultural

Segunda – 07 de dezembro de 2015

8h Instalação dos Grupos de Trabalho

I – Políticas Intersetoriais, pacto Federativo, Participação Social e Sistema Nacional na Promoção e Enfrentamento da violência contra a população LGBT

Responsáveis: Simmy Larraht e Débora Sabarah

II – Educação, Cultura e comunicação em Direitos Humanos;

Responsáveis: Antônio Lopes e Elaine Karla

III – Sistemas de Justiça e Segurança Pública na Promoção e Defesa dos Direitos Humanos LGBT

Responsáveis: Alessandro Darós e José Rodrigues

IV – Marcos jurídicos e normativos para o Enfrentamento à violência contra a população LGBT;

Responsáveis: Rafael Gava e Guilherme Vello

12h Encerramento dos grupos de trabalho

12h10 Almoço

13h30 Plenária para análise, discussão e aprovação das propostas dos Grupos de Trabalho

Coordenador: Guilherme Vello

Secretário: Fábio Veiga

16h Intervalo – Coffee Breack

16h10 eleição de delegados à Conferência Nacional

17h40 Plenária de encerramento

18h Encerramento

REGIMENTO INTERNO DA III CONFERÊNCIA ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS E DIREITOS HUMANOS DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS, TRANSEXUAIS e TRANSGÊNEROS – LGBT.

CAPITULO I DOS OBJETIVOS

Art. 1º- A III Conferência Estadual de Políticas Públicas e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais Travestis e Transexuais _ LGBT, de caráter deliberativo, convocada pelo Governador do Estado do Espírito Santo, por meio do Decreto nº **3.888R de 29 de outubro de 2015**, tem por objetivos:

- I** – Avaliar e propor as diretrizes para a implementação de políticas públicas voltadas ao combate à discriminação e à promoção dos direitos humanos e cidadania de LGBT;
- II** – Avaliar a implementação e execução do Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Transgêneros– LGBT, bem como propor estratégias para seu fortalecimento;
- III** – Propor diretrizes para a implementação de políticas públicas de combate à discriminação e à promoção dos direitos humanos e cidadania da população LGBT a serem observadas pela administração pública estadual.

CAPITULO II

Art.2º- A III Conferência Estadual LGBT será realizada sob a responsabilidade da Vice-governadoria do Estado, através da Coordenação Estadual de Direitos Humanos, no período de 06 a 07 de dezembro de 2015.

CAPITULO III

Art. 3º- São participantes da III Conferência Estadual LGBT:

- I** – Delegadas e delegados natos com direito à voz e voto (membros da comissão Organizadora da Conferência Estadual instituídos pela Portaria 049s de 12 de novembro de 2015, **que participaram de no mínimo 70% das reuniões**).
- II** – Delegadas e delegados eleitos nas Conferências Municipais, Regionais e Livres, com direito a voz e voto.
- III** – Convidados (as) (indicados pela Comissão Organizadora Estadual e pela CDH – Coordenação de Direitos Humanos) com direito a voz.

Art 4º- Fica facultada a realização de Conferências Livres, organizadas pelos movimentos sociais, na hipótese de não terem sido realizadas etapas municipais ou regionais, ou ainda nos casos em que não houver a indicação da delegação em sua totalidade nas etapas municipais ou regionais.

I - As Conferências Livres poderão indicar delegados/as para a etapa estadual. Sua efetivação, no entanto, estará condicionada ao número total de vagas destinadas às conferências municipais ou regionais;

II – Para a realização das Conferências Livres, deverá ser feita uma solicitação formal à Comissão Organizadora Estadual, até 3 (três) dias antes da data marcada para a realização da Conferência Livre;

III – O quórum mínimo das Conferências Livres será sempre o do dobro do número de delegados aprovados pela Comissão Organizadora Estadual para o município ou região.

Parágrafo único - A validação da Conferência Livre se dará sempre por um membro da Comissão Organizadora Estadual presente na Conferência.

CAPITULO IV DO CREDENCIAMENTO

Art. 5º- O credenciamento das delegadas e delegados na III Conferência Estadual de Políticas Públicas e Direitos Humanos de LGBT se dará das dezesseis às vinte horas do dia 06 de dezembro de 2015. Os participantes que procederem ao credenciamento após as vinte horas perderão a condição de delegados sendo credenciados como convidados.

CAPITULO V DO TEMA

Art. 6º - A III Conferência Estadual LGBT terá como tema central: **“Em defesa do Direito à Diversidade Sexual e de Gênero”**, com os seguintes eixos

I – Políticas Intersectoriais, Pacto Federativo, Participação Social e Sistema Nacional de Promoção da Cidadania e Enfrentamento da Violência contra a População LGBT;

III – Educação, Cultura e Comunicação em Direitos Humanos;

IV – Sistemas de Justiça e Segurança Pública na Promoção e Defesa dos Direitos Humanos LGBT;

V – Marcos Jurídicos e Normativos para o Enfrentamento à Violência contra a População LGBT;

Parágrafo único - Os eixos serão apresentados em painéis centrais a partir dos resultados das Conferências Regionais, Municipais e Livres, que serão debatidos em Grupos de Trabalhos, assegurando-se o debate entre as delegadas e delegados.

CAPITULO VI DA ORGANIZAÇÃO

Art. 7º- Serão consideradas como instâncias da III Conferência Estadual LGBT:

I – Mesa de abertura;

II – Plenária inicial;

III – Grupos de Trabalhos e

IV – Plenária final.

Seção I – DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 8º - Os Grupos de Trabalho deliberarão simultaneamente da seguinte forma:

I - Os Grupos de Trabalho somente poderão deliberar com a presença de no mínimo 50% (cinquenta por cento) mais um, das delegadas e dos delegados inscritos no grupo;

II - As propostas que forem aprovadas nos Grupos de Trabalho, com no mínimo 70% (setenta por cento) dos votos, estarão automaticamente aprovadas e serão referendadas na Plenária Final;

III - As propostas que obtiverem votação de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) nos Grupos de Trabalho, irão para votação na Plenária Final;

IV- As moções deverão ser propostas nos Grupos de Trabalho e aprovadas pela maioria simples dos participantes do mesmo, para posteriormente serem encaminhadas à Plenária Final para análise, discussão e aprovação;

V - Cada grupo de trabalho deverá contar com um(a) relator(a) escolhido(a) pelos membros do grupo, um(a) recepcionista de apoio e facilitadores indicados pela Comissão Organizadora;

VI- Compete ao relator(a) de cada grupo de trabalho responsabilizar-se pelo registro do resultado das discussões do grupo e apresentá-lo na Plenária Final, sempre acompanhado dos facilitadores.

Parágrafo único– O relatório das discussões deverá ser entregue pelo relator à Secretaria Executiva da Conferência, imediatamente após o término dos trabalhos daquele grupo específico.

SECÃO II – DAS PLENÁRIAS

Art. 9º- A Plenária Inicial terá como objetivo aprovar o Regimento da III Conferência Estadual LGBT.

Art. 10 - As votações serão feitas através do uso do crachá fornecido às delegadas e aos delegados quando de seus credenciamentos.

I -Na Plenária Inicial, para aprovação do Regimento Interno, as votações serão feitas por contraste dos crachás e, em caso de dúvida, por contagem dos votos;

II -Na Plenária Final, para aprovação das propostas dos Grupos de Trabalho, as votações serão feitas por contrastes de crachás e, em caso de dúvida, por contagem dos votos;

III -O crachá é de uso pessoal e intransferível, sendo vedado o fornecimento da 2º via para as delegadas e delegados.

Art. 11 - Durante a Plenária Final, para análise, discussão e aprovação de propostas dos Grupos de Trabalho, os relatores procederão à leitura das propostas aprovadas nos seus respectivos grupos.

I -A aprovação das propostas será feita em bloco, com votação em separado dos destaques apresentados pelos delegados;

II -As intervenções orais deverão durar no máximo 03(três) minutos, sendo uma favorável e uma contra, cabendo à mesa coordenadora, se necessário, a abertura da segunda inscrição.

III -Iniciada a votação, não será permitida nenhuma intervenção.

Art. 12 -As moções deverão ser aprovadas na Plenária Final por maioria simples de votos.

CAPITULO VII

DA DELEGAÇÃO ESTADUAL À III CONFÊRENCIA NACIONAL LGBT

Art. 13 - As delegadas e os delegados capixabas eleitos à Conferência Nacional serão em número de 27 (vinte e sete), conforme especificado no Regimento Interno da Conferência Nacional, de acordo com os seguintes critérios:

I -20 (vinte) vagas para a sociedade civil e 07 (sete) para o poder público;

§ 1º - Serão eleitos delegados suplentes no mesmo número de titulares;

§ 2º - Os delegados suplentes eleitos na Conferência Estadual somente participarão da etapa nacional, na ausência justificada por escrito do respectivo delegado titular encaminhada à Comissão Organizadora Estadual.

Art.14 - A eleição dos delegados representantes do poder público para a III Conferência Nacional LGBT será feita entre seus pares

Art.15 – A eleição dos delegados representantes da sociedade civil para a III Conferência Nacional LGBT será por meio individual eleito entre seus pares e deverá ser composta por no mínimo 60%(sessenta) de pessoas com identidade de gênero feminina (Lésbicas, bissexuais, transexuais e travestis)e 40% (quarenta) identidade de gênero masculina (gays, homens trans, bissexuais).

Parágrafo único - Os candidatos (as) devem ser inscritos (as) até o início da plenária final no dia 07 de dezembro e especificado a identidade de gênero do candidato. Serão escolhidos dois delegados para a Conferência Nacional de Direitos Humanos dentre os delegados eleitos. A votação será feita por crachá. Cada delegado deverá votar em 3 candidatos do gênero feminino e 2 candidatos do gênero masculino.

Art.16- A delegação eleita no Estado compreenderá as dimensões de campo e cidade, da diversidade territorial e de povos e comunidades tradicionais, bem como intergeracionais, pessoas com deficiências e população em situação de rua, que tiverem representatividade a partir do quantitativo estabelecido para as conferências municipais e regionais.

CAPITULO VIII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17 -As despesas para a realização da III Conferência Estadual LGBT correrão à conta da dotação orçamentária consignada pela Vice-Governadoria.

Art.18 - A Secretaria de Direitos Humanos de Presidência da República arcará com as despesas de hospedagem e alimentação de todas as delegadas e delegados participantes da Conferência Nacional.

Art.19 - As despesas referentes ao transporte (Vitória x Brasília x Vitória) das delegadas e delegados capixabas da sociedade civil correrão por conta da Vice-Governadoria.

Art. 20 - As despesas referentes ao transporte (Vitória x Brasília x Vitória) das delegadas e delegados capixabas do poder público correrão por conta dos órgãos de origem.

Art.21 - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da III Conferência Estadual de LGBT, "ad referendum" da Plenária Final.

PROPOSTAS APROVADAS

Cada grupo de trabalho contou com um(a) facilitador(a) convidado pela comissão organizadora e um(a) relator(a) escolhido(a) dentre os participantes.

A metodologia de trabalho consistiu na leitura e análise das propostas oriundas das Conferências Municipais e Regionais.

Foi orientado a cada grupo elencar 10 (dez) propostas de responsabilidade do governo federal. Todas as propostas foram aprovadas por consenso nos grupos de trabalho e referendadas na Plenária Final.

Eixo I - Políticas Intersectoriais, Pacto Federativo, Participação Social e Sistema Nacional de Promoção da Cidadania e Enfrentamento da Violência contra a População LGBT;

1. Apoiar a aprovação do projeto de Lei João Nery que regulamenta a alteração do registro civil de pessoas trans;
2. Buscar parceria junto ao MP, OAB, Defensoria Pública, Secretaria de Justiça e Poder Judiciário, a fim de fiscalizar e notificar os setores públicos sobre o atendimento ao público LGBT fazendo cumprir as leis que regem o direito de todas e todos os cidadãos, além de capacitar, fiscalizar e notificar seus próprios servidores;
3. Fortalecer o Conselho Nacional de Combate à Discriminação LGBT, fomentando a criação e empoderamento de Conselhos Estaduais e Municipais, criar um Fórum Interconselhos LGBT, criar Observatório de Políticas Públicas e Direitos Humanos de LGBT e criar comitês técnicos intersectoriais nas diversas áreas do governo de desenvolvimento e acompanhamento de políticas públicas para a população LGBT;
4. Garantir o treinamento e sensibilização dos profissionais da saúde nos atendimentos do processo de transexualização;
5. Implementar e fortalecer a rede intersectorial de atendimento ao público LGBT com formações continuadas e espaços de discussões permanentes das políticas públicas de LGBT;
6. Criar e implementar uma Rede Nacional de Promoção de Direitos de LGBT e capacitar seus agentes e gestores desses agentes;
7. Promover ações de atenção, prevenção e pesquisa em saúde voltadas a população LGBT que abordem: os riscos do uso de silicone líquido, hormônios, anabolizantes e botox; câncer de mama, de colo de útero, de próstata e retal;

8. Promover ações para conscientizar a sociedade a respeito dos direitos e reivindicações da população LGBT mediante campanhas públicas;
9. Promover formação continuada com gestores e conselheiros LGBT sobre Gestão de Políticas Públicas e Direitos Humanos de LGBT;
10. Promover cursos de qualificação profissional e encaminhamento ao mercado de trabalho para população LGBT.
11. Instituir por decreto a política nacional de promoção e defesa da população LGBT.
12. Promover o I workshop de formação sobre o Sistema Nacional LGBT;

EIXO II – EDUCAÇÃO, CULTURA E COMUNICAÇÃO EM DIREITO HUMANOS

1. Criar um Comitê Intersetorial com a participação do poder público e da sociedade civil para desenvolvimento e acompanhamento de políticas públicas para população LGBT nos âmbitos da Assistência Social, Segurança, Educação, Saúde, Cultura, Desenvolvimento Social etc.;
2. Dar formação inicial e continuada em gênero e diversidade sexual em toda a administração pública no âmbito federal;
3. Ampliar e fortalecer a formação para profissionais da segurança pública em gênero e orientação sexual;
4. Garantir, por lei, a formação inicial e continuada dos profissionais da educação e nos currículos de ensino na temática de identidade de gênero e orientação sexual;
5. Garantir a adequada alimentação do Sistema Nacional de Informações em Segurança Pública – SINESP afim de contemplar a identidade de gênero de travestis e transexuais;
6. Implementar proposta de escolarização, garantindo turmas específicas na modalidade EJA para travestis e transexuais;
7. Garantir a execução das diretrizes nacionais de Educação em Direitos Humanos e dos Planos Estaduais de Educação em Direitos Humanos no que tange a Diversidade Sexual e de Gênero como tema transversal na organização curricular de cursos de todas as áreas de conhecimento;
8. Promover campanhas educativas e culturais contra a LGBTfobia com interseccionalidade de outras opressões (racismo, machismo, misoginia, gordofobia, capacitismo etc.), incluindo ciclo de seminários, palestras e debates que envolvam as

instituições educacionais, inserindo no calendário de Direitos Humanos em nível nacional as atividades da semana LGBT;

9. Realizar o mapeamento e coleta de dados nas redes sociais em busca de dados para futuras intervenções trabalhando junto às universidades que já possuem um estudo sobre direitos humanos e políticas públicas LGBT;

10. Criar um fundo para políticas culturais LGBT.

EIXO III – SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMAS DE JUSTIÇA NA PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA POPULAÇÃO LGBT

1. Regulamentar a criação de banheiros unissex nos prédios públicos no âmbito da segurança pública e da justiça penal;

2. Criar normativas para desburocratizar a mudança de registro civil para travestis e transexuais;

3. Criar lei que normatize a utilização do nome social não só no SUS, mas em todas as instâncias governamentais;

4. Otimizar o “disque 100”, criando protocolos para apurações e monitoramento

5. Garantir a visibilidade aos cidadãos e às cidadãs travestis e transexuais, por meio do instituto da “identidade social” inscrita em documento próprio de identificação civil fornecida sob a chancela da Superintendência de Polícia Técnico-científica da PC;

EIXO IV – MARCOS JURÍDICOS E NORMATIVOS PARA O ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A POPULAÇÃO LGBT

1. Criar lei de inclusão e regulamentar o uso de banheiros públicos de acordo com a identidade de gênero;

2. Criar lei de incentivos fiscais para empresas que contratem travestis e transexuais;

3. Criar lei que garanta 8% de vagas nos setores público e privado para a população LGBT, sendo 1/3 dessas vagas voltadas seja voltada para o segmento travestis e transexuais;

4. Criar leis prevendo sanções administrativas para pessoas físicas e jurídicas contra a prática de atos discriminatórios contra as populações e minorias vulneráveis LGBT;

5. Criar marcos regulatórios para o atendimento de pessoas LGBT no Serviço Público, instituindo protocolo de atendimentos, decreto de nome social e outros.
6. Criar normativas para desburocratização para a avaliação e a realização de cirurgia de transgenitalização (readequação sexual);
7. Criar normativas para desburocratização para mudança de registro civil;
8. Criar Lei para regulamentar e garantir o uso do nome social nas instituições de ensino;
9. Fortalecer as medidas legislativas que garantem as diretrizes curriculares que proporcionam o reconhecimento dos direitos da população LGBT;
10. Fortalecer, no Poder Executivo, a estrutura que trata da pauta LGBT, inclusive no que tange à dotação orçamentária no PPA, na LDO e na LOA;

MOÇÕES APROVADAS

1. Moção de Apoio

A III Conferência Estadual de Políticas Públicas e Direitos Humanos de LGBT promove moção de apoio à autonomia da Defensoria Pública, tanto no âmbito federal, quanto estadual, se manifestando contrariamente a qualquer iniciativa, seja de esfera administrativa, legislativa ou judicial, que objetive extinguir a independência funcional, administrativa ou orçamentária da instituição.

Destinatários:

ANADEP – Associação Nacional dos Defensores Públicos

DTF – Supremo Tribunal Federal

Presidência da República

Presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal e demais senadores e deputados federais

2. Moção de Repúdio

Nós participantes da III Conferência Estadual de Políticas Públicas e Direitos Humanos de LGBT, realizada nos dias 6 e 7 de dezembro de 2015, repudiamos a decisão das Câmaras Municipais de Vereadores do estado do Espírito Santo de retirar dos planos municipais de educação a discussão de gênero, diversidade sexual e questões étnico-raciais.

3. Moção de Repúdio

Nós participantes da III Conferência Estadual de Políticas Públicas e Direitos Humanos de LGBT, realizada nos dias 6 e 7 de dezembro de 2015, repudiamos o PL 5069 de autoria do deputado Eduardo Cunha que dificulta o atendimento as mulheres vítimas de violência sexual e impede o atendimento às vítimas por profissionais de saúde.

4. Moção de Repúdio

Delegados e delegadas presentes à III Conferência Estadual LGBT do Espírito Santo repudiam às Câmaras Municipais e prefeitos que contrariando o preceito constitucional da laicidade do estado cederam à chantagem e ao terrorismo promovido por setores conservadores e fundamentalistas religiosos vetando os temas de gênero e orientação sexual nos planos municipais, estaduais de educação.

5. Moção de repúdio

Delegados e delegadas presentes à Conferência Estadual LGBT do Espírito Santo repudiam a proposta do governo federal de extinguir a SECADI/MEC. Compreendemos que esta secretaria é de suma importância para execução das políticas de promoção dos direitos humanos e na construção de Brasil sem LGBTfobia e outra forma de discriminação e preconceitos.

6. Moção de repúdio

Delegados e delegadas presentes à Conferência Estadual LGBT do Espírito Santo repudiam a postura do Arcebispo de Vitória, Dom Luiz Mancilha Vilella, que, juntamente com outros fundamentalistas religiosos promoveram terror entre os fiéis, enganando-os com a ideologia de gênero e interferindo nos PME's. Defendemos intransigentemente o Estado Laico.

7. Moção de apoio

Nós, delegados e delegadas da III Conferência LGBT do Estado do Espírito Santo, reunidos no dia 7 de dezembro de 2015, apoiamos o processo democrático em curso no Brasil. Somos contra ao golpe e o fascismo proposta pela mídia burguesa e da classe política conservadora do Congresso contra a presidenta Dilma.

DELEGADAS E DELEGADOS ELEITOS À CONFERÊNCIA NACIONAL

Poder Público

Titulares:

- Fabiana da Silva Araujo Malheiros – Coordenação Estadual de Direitos Humanos
- Douglas Admiral Louzada – Defensoria Pública
- Weverton Pereira do Sacramento – IFES Nova Venécia
- Dario Sérgio Rosa Coelho – Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos de Vitória
- Cristina Moreira Leite – Secretaria Municipal de Cidadania e Trabalho de Cariacica;
- Hebertone Silva – Secretaria de Direitos Humanos de Serra.
- Lázaro Saluci Ramos – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social de Mimoso do Sul

Suplentes:

- Marcio Henrique Pereira da Silva – Secretaria de Assistência Social de Mucurici
- Lorena Padilha Pereira - Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos de Vitória
- Débora Almeida de Souza – Secretaria Municipal de Educação de Vitória
- Andressa Zenande da Silva – Secretaria de Direitos Humanos da Serra
- Júlio Cesar Moraes – Secretaria Estadual de Saúde
- Antônio Marcos Carvalho dos Santos - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Cachoeiro de Itapemirim.
- Maria de Lourdes Grippa - Secretaria de Direitos Humanos da Serra

• **Sociedade Civil**

Titulares:

- Deborah Sabará – Grupo Orgulho, Liberdade e Dignidade - GOLD
- Elaine Silva Chaves – Coletivo Santa Sapataria
- Even Oliveira – Associação dos Transgêneros do Espírito Santo - ASTRAES
- Flavia Ravache – Grupo Orgulho, Liberdade e Dignidade - GOLD
- Gabriella Rigo – Cariacica
- Ilona Açúcena – Coletivo Santa Sapataria
- Laiz Andrade – Núcleo Pedra Cachoeiro

- Maria José dos Santos – Cariacica
- Maxsylene Gomes – São Mateus
- Sol Maurício – Fórum Municipal LGBT de Vila Velha
- Vanilly Borghi – Grupo Orgulho, Liberdade e Dignidade - GOLD
- Viviana Correa – Fórum Estadual LGBT
- Aubrey Effgen Paixão – Grupo CORES
- Caio di Paula Araújo – IBRAT
- Fábio Veiga – Fórum Estadual LGBT/ ARTGAY
- Geovane Roberto Santos – Ilê axé obá Ayra
- Jerdan Lúcio Pereira Nicácio – Companhia Cultural Motumbaxé
- Marcos Vinicius da Silva Cordeiro – Coletivo LGBT da UFES
- Weyden Alexandre Rodrigues – Cariacica
- Rogério Amaral Oliveira Scandian – Fórum Estadual LGBT

Suplentes:

- Renilton Souza Baleiro - Associação dos Transgêneros do Espírito Santo – ASTRAES
- Bruno Donato dos Santos – Movimento nacional de População de Rua
- Gabriel Meneguelli Suela – Alce F5 Coletivo LGBT UFES
- Rafael Benedito - Serra
- Leonardo Moulin de Moraes – Grupo Pedra Cachoeiro